



MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Rosário do Sul, 07 de outubro de 2020.

Justificativa de Dispensa/inexigibilidade entre o Município de Rosário do Sul/RS e o Corpo de Bombeiros – 13.019/2014 e Decreto Municipal nº32/2017.

Objeto: Reequipar o corpo de bombeiros com EPIs para atendimento da população, conforme plano de trabalho apresentado.

Valor Global: R\$59.000,00

O Município de Rosário do Sul/RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em conformidade com os atos relativos à (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emenda Impositiva, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse para o Corpo de Bombeiros.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de atendimentos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Cabe ainda destacar que os Bombeiros apresentaram todos os documentos solicitados, sendo aprovados pela cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e o Corpo de Bombeiros.